



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

Proc nº 151/2020
Folhas 33
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 155/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.924/2020

PARECER DA CCJR Nº 139 /2020

É viável a alteração legislativa proposta, pois amplia as atividades comerciais e prestadoras de serviços permitidas no Setor 16, que inclui a instalação de estações rádio base, beneficiando os moradores locais.

Tendo em vista a falta de técnica legislativa e a necessidade de correções gramaticais, a Diretoria Legislativa elaborou o **Substitutivo nº 011/2020**.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância social, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao **Substitutivo nº 011/2020**.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2020.

Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
CCJR

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO

Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO

M.B.